

TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA - CPCT - PABX

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2022.00003965-78
CLIS/ADITAMENTO: 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO PABX - A TELECAMP - 2025.doc

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Pref. Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Arly de Lara Romão e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente **LOCATÁRIA/CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A. TELECAMP - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.672.171/0001-47, com sede na cidade de Campinas/SP., na Rua Assis nº 50 - Vila Lemos, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. Marcio Coluccini Francisco, doravante designada simplesmente **LOCADORA/CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **TERMO DE ADITAMENTO** nas seguintes condições:

Em 18 de novembro de 2022, as partes acima referidas firmaram um **Contrato de Locação, Instalação, Programação e Manutenção Preventiva e Corretiva de uma CENTRAL TELEFÔNICA - CPCT - TIPO PABX**, tudo em conformidade com o **Termo de Referência** constante do Contrato ora aditado, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Conforme consta do referido **CONTRATO**, estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência, em conformidade com a sua Cláusula Quarta. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR o CONTRATO aqui objetivado para constar o seguinte:**

O prazo de vigência do contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 19 de novembro de 2025, para terminar em 18 de novembro de 2026.**

Durante o período integral desta prorrogação, a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar à **LOCADORA** o **Valor Mensal de R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)**, perfazendo um **Valor Total Anual de R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)**, que serão pagos através de faturamentos mensais, sempre com vencimento para o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

Esclareça-se que conforme **NEGOCIAÇÃO** ocorrida entre as partes **CONTRATANTES**, o valor mensal inicialmente contratado e acima exposto, não foi reajustado.

Com este **ADITAMENTO**, as partes acima identificadas ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, **06 NOV 2025**

CONTRATANTE:



ARLY DE LARA ROMÃO
Diretor Presidente



RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

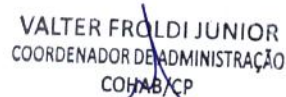


MARCIO COLUCCINI FRANCISCO
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:



FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos
COHAB/CP



VALTER FROLIDI JUNIOR
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
COHAB/CP



ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP